

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.769/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|---------|------------|
| 0700 | DEPTO MUNIC DE EDUC E CULTURA | | |
| 0701 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0016.1004 | Projeto Const Quadras Cobertas nas Escolas | | |
| 4490.51.00.00-471 | Obras e Instalações | 01.1162 | 146.250,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 146.250,00 |

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de receita orçamentária do exercício de 2013, conforme a seguir discriminado:

- POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------------|---|---------|------------|
| 4.2471.99.99.05.00 | Convênio ME nº 0374921-35/0211 – Quadra | 01.1162 | 146.250,00 |
| TOTAL PREVISTO DO EXCESSO | | | 146.250,00 |

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 11 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc55991